

PERGUNTAS E RESPOSTAS – PROCESSO DE ELEIÇÃO DE GESTORES 2022

1. Qual o curso do AVAMEC o candidato poderá se inscrever?

O candidato deverá se inscrever em curso que contemple o tema de gestão escolar.

2. Caso o certificado não seja emitido até a data da inscrição da chapa, como proceder?

Apresentar o comprovante de inscrição no curso do AVAMEC, assinar declaração de próprio punho se comprometendo a entregar o mesmo no ato da posse.

3. Como enviar a ata de formação da Comissão Eleitoral Interna?

A ata deve ser enviada por meio do Formulário on-line disponível do Portal PAE.

4. Pode fazer parte da Comissão Eleitoral Interna professor(a) contratado(a)?

Item 8.3 descreve que deverá haver o representante de professor, porém não estipula que sejam estatutários ou processo seletivo. Portanto, não há impedimento. A Comissão Eleitoral Interna poderá ser formada respeitando as especificidades de cada unidade de ensino.

5. Quem pode fazer parte da Comissão Eleitoral Interna?

Podem fazer parte da Comissão Eleitoral Interna: professores e funcionários estatutários e/ou contratados por processo seletivo simplificado, bem como representantes de pais de alunos matriculados na unidade escolar.

6. Quais são as ações preparatórias da Comissão Eleitoral interna?

São as ações elencadas no Edital 08/2022.

7. A comprovação de 3 anos de magistério para diretores DAS que estão no cargo se fará através da carteira de trabalho ou declaração de prestação de serviço serve?

Pode ser comprovada por contracheque e/ou contrato de trabalho assinado.

8. Qual o prazo para a comprovação da formação acadêmica exigida?

No ato da inscrição, deverá ser apresentado uma declaração com o prazo do término do curso. No ato da posse, deverá ser apresentado o diploma ou declaração de conclusão.

9. Pode montar chapa com DAS?

O item 3.1 do Edital 08/2022 responde esta questão: “Os candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor dos estabelecimentos de ensino público da Rede Municipal deverão ser Servidor Público Municipal Estatutário, em exercício na Seduct e/ou qualquer profissional da área de educação, que atendam os critérios de elegibilidade. A exceção é se esse DAS já for diretor ou vice em alguma unidade, o qual tem o direito à reeleição.

10. Prazos para enviar Ata da Comissão Eleitoral Interna e documentação de inscrição da chapa poderão ser prorrogados?

Os prazos não serão prorrogados. Porém, caso haja envio de ambos fora do prazo, estes serão submetidos à análise da Comissão Eleitoral Geral.

11. Quais elementos implicam em impedimento à candidatura, nos casos de reeleição?

Item 3.5 descreve que ficarão inelegíveis os atuais gestores que concorrem à reeleição caso haja algum impedimento na declaração de “nada consta”, conforme Anexo III do Edital 08/2022.

12. Tem algum telefone para tirar dúvidas?

Dúvidas no item 14.2 - O canal de comunicação com a Comissão Eleitoral Geral é pelo e-mail comissaoeleicao22@edu.campos.rj.gov.br

13. Quem pode ser fiscal da chapa concorrente?

O fiscal deve ser de confiança da chapa que pertença à comunidade escolar da unidade de ensino.

14. O candidato que assumiu a direção é não tem ainda os três anos de experiência profissional?

A experiência profissional que deve ser comprovada pode ser anterior ao tempo de exercício na função de gestão escolar, desde que compreenda funções do magistério, conforme artigo 67 da LDB.

15. Quais são os links para emitir as certidões necessárias para a inscrição da chapa?

<https://certidoes.trf2.jus.br/> - Certidões: Cível, Criminal e Eleitoral

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/> - Certidões: Estaduais

<https://www.stm.jus.br> - Certidão Militar

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> - Certidão negativa junto à Receita Federal

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - Certidão de quitação eleitoral

16. Como proceder para inscrição de candidato na formação de chapa que seja servidor readaptado?

Este deverá se dirigir ao Setor de Gestão de Pessoas (Setor de RH), da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct), para solicitar declaração referente à condição de readaptado.

17. A prova que será realizada e a redação serão de caráter eliminatório? Será indicado qual conteúdo estudar?

O resultado do referido exame não será considerado eliminatório, e sim de natureza investigativa e diagnóstica a fim de melhor orientar a Seduct nos planos de formação continuada para a equipe gestora. E quanto ao conteúdo, as questões versarão em torno do tema gestão escolar.

18. A classificação da escola interfere na formação da chapa, quanto a possibilidade de conter diretor e vice-diretor(es)?

A classificação das unidades de ensino será de acordo com o novo decreto a ser publicado em Diário Oficial do município, até a data da inscrição da chapa.

19. Aluno da EJA noturna irá votar que horas?

A eleição ocorrerá em 2(dois) dias. No primeiro dia, a eleição ocorrerá em 3(três) turnos para as unidades de ensino que atendam EJA. E no segundo dia, a eleição ocorrerá até às 13h, devendo ser encerrada a votação.

20. Poderá haver a formação de Chapa Única?

Sim, independente da classificação da unidade de ensino.

21. Quem poderá participar do processo eleitoral na condição de votante?

O item 9.3.1 do Edital 08/2022 descreve quem são considerados os votantes em cada unidade de ensino.

22. Quem deve assinar as atas de registro das ações constantes no decorrer do processo de eleitoral?

Devem assinar as atas todos os participantes da assembleia/reunião em questão.

23. Os requisitos de formação acadêmica são os mesmos para diretor e vice-diretor(es)?

Sim, de acordo com os itens 3.1 e 3.2 do Edital 08/2022.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2022.

Comissão Eleitoral Geral